



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.344, 01 de abril de 2008.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 1337/2007 (LOA), as dotações abaixo especificadas, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial as mesmas, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** como segue:

20	EXECUTIVO			
2.06	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	
	EDUCAÇÃO			
12.361.1222.2216	AQUISIÇÃO	DE	MICROONIBUS	
	FINANCIADOS	PELO	BB (PROG.	
	CAMINHO DA ESCOLA)			
44.90.52.02-03	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			R\$ 400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R\$ 400.000,00

Art.2º. Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, será tomado como fonte de recurso a contratação de empréstimo junto ao Banco do Brasil, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

§ 1º. Fica incluído ao plano de contas da receita do município a Rubrica: 2110.00.00 – Operações de Crédito Internas (Banco do Brasil).

§ 2º. Fica alterado o Valor global do orçamento do Município para **R\$ 37.400.000,00 (trinta e sete milhões e quatrocentos mil reais)**.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2008. 65º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 1º/04/2008
Reg. às fls. nº _____